

PROJETO DE LEI Nº 5.941, DE 2009.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º, 2009:

Inclua-se novo dispositivo ao PL nº 5941, de 2009.

Inclua-se, onde couber, no PL 5.941, de 2009 o seguinte artigo:

“Art..... O art. 20 da Lei nº 8036, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art.20

.....
XVIII- aplicação em quotas, na operação de capitalização da Petrobras, no caso dos acionistas que compraram ações da estatal utilizando recursos vinculados do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa impossibilitar prejuízos e garantir a continuidade dos acionistas que utilizaram dos recursos do FGTS para investir nas ações da Petrobras no ano de 2000.

A emenda viabiliza que estes investidores possam utilizar dos recursos do FGTS para acompanhar o aumento de capital que o governo pretende com relação a Petrobras.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado Ronaldo Caiado

DEM/GO



5CAD551B58